



DECRETO Nº 32/2011
DE 09/08/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 588/2011, de 09/08/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.16.482.0030.1.017 – Aquisição de Terrenos para Conjuntos Habitacionais **Fonte:** 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
-----------------	---------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação na fonte 01000 para o exercício corrente, classificada na seguinte receita:

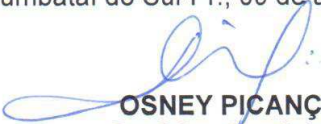
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 17.21.01.02.00.00 – Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	100.000,00
---	------------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 09 de agosto de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal